



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.821, DE 10 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1811/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO GOVERNAMENTAL DE ALUMÍNIO.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a manifestação da Coordenadora Geral do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 1811, de 20/06/2017 para inclusão de Representante do Departamento Municipal de Transporte para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

Art. 2º. O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental de Alumínio para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, do Plano de Metas e do Painel de Gestão de Alumínio, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

- a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

- a) Arlindo Sales

III – Representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

- a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues
- b) Erick Fernando Chagas

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

- a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

- a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

- a) Walderes Martins Vieira



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 1821/2017 fls. 02

VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:

- a) Ana Arlete Lima Barros

IX- Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente

- a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa

X- Representante do Departamento Municipal de Transporte

- a) Armindo José Barbosa Roque

Art. 2º São atribuições dos membros do Grupo Gestor fornecer informações relevantes às suas áreas de atuação, solicitar informações a órgãos e demais servidores da administração, discutir e formular propostas de políticas orçamentárias.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.

Art. 4º O trabalho dos membros da equipe interna da Administração Municipal não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 10 de julho de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 10/07/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos